



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00387
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
RELATORA	Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri
PARECER CEE	Nº 562/2023 CES Aprovado em 01/11/2023

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva encaminha a este Conselho, pelo Ofício 39/2023, protocolado em 03/05/2023, pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, **nos termos da Deliberação CEE 171/2019** – fls. 283.

Recredenciamento da Instituição	Parecer CEE 179/2021 e Portaria CEE-GP 298/2021, publicada no DOE em 04/08/2021, pelo prazo de quatro anos
Direção	Paulo Roberto Vieira Marques – mandato de 16/08/2022 a 15/08/2026
Parecer de Aprovação do Curso	Parecer CEE 42/2023 e Portaria CEE-GP 105/2023, publicada no DOE em 28/02/2023

A solicitação de Autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet foi realizada em atendimento ao artigo 36, anexo 6, da Deliberação CEE 171/2019.

Encaminhado à CES em 04/05/2023, os Especialistas, Profs. Alex Sandro Romeo de Souza Poletto e Reinaldo Gen Ishiro Arakaki, foram designados para emitir Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet em pauta – fls. 287. A visita *in loco* foi agendada para o dia 02/06/2023. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos e em 26/06/2023 foi encaminhado à AT para informar.

Em 28/09/2023 o processo foi encaminhado à CES, com a sugestão de enviar o Relatório Circunstanciado de Autorização de funcionamento do Curso aos Especialistas, a fim de efetuarem as adequações necessárias. Nesta data, os especialistas comunicaram que não compreenderam a solicitação e esclareceram que seguiram o roteiro fornecido que se trata de Autorização de funcionamento do Curso. Em resposta, a CES enviou os autos à Assessoria Técnica, indicando que os dados do Relatório para a Autorização do Curso poderiam ser complementados com os dados provenientes do Relatório de Aprovação do Projeto do Curso.

### 1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe, nos documentos apresentados pela Instituição e no Relatório da Comissão de Especialistas, passo à análise dos autos, como segue:

**Responsável pelo Curso:** Prof. Me. Julio Fernando Lieira, possui Mestrado em Ciências da Computação pela Universidade de São Paulo, Aperfeiçoamento em Ambiente para Desenvolvimento de Supercomputadores pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR e Graduação em Licenciatura em Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, ocupa o cargo de Coordenador do curso.

#### Dados Gerais

<b>Horários de Funcionamento:</b>	<b>Noturno:</b> das 19h10 min às 22h40 min, de segunda a sexta-feira
<b>Duração da hora/aula:</b>	50 minutos.
<b>Carga horária total do Curso:</b>	<b>2.154 horas</b>
<b>Número de vagas oferecidas:</b>	<b>Noturno:</b> 60 vagas, por semestre.
<b>Tempo para integralização:</b>	<b>Mínimo:</b> 5 semestres <b>Máximo:</b> 7 semestres
<b>Forma de Acesso</b>	Classificação em Processo Seletivo - Vestibular



### Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado, de fls. 289-297.

Destaca-se no Relatório da Comissão:

. Da Infraestrutura Física, dos Recursos e do acesso a Redes de Informação (internet e wifi):

*"Internet e Wifi*

*O Link atual encontrado no laboratório e rede wifi foi de 150 Mbits/s porém dedicado. Segundo a coordenação, já está sendo cotado com a empresa responsável uma atualização para 500 MBps. A rede compartilha este link, porém, há um software Pfsense que realiza o gerenciamento do tráfego para evitar abusos. A banda de internet chega no Campus via rádio, por razão da localização, e internamente é distribuída via fibra.*

*Laboratório de Informática*

*O laboratório de Informática possui 48 computadores, tendo capacidade para atender no mínimo 48 alunos individualmente. Os equipamentos possuem processador Core i7, ar-condicionado, projeto multimídia, computador para o professor, impressora e quadro branco.*

*Sala de Aula*

*A sala de aula disponibilizada exclusivamente para o início do curso possui (sic) é totalmente adequada, possui projetor multimídia, tela, computador para professor, e quadro branco. Além disso, possuem outras salas para os demais semestres do curso.*

*Auditório*

*Não tem, porém fazem uso de outros dois, sendo uma da Prefeitura com capacidade para 130 pessoas, e outro do Teatro Municipal com capacidade para 459 pessoas. Além disso, no campus existe uma sala ampla que acomoda 100 pessoas.*

*Biblioteca*

*A Biblioteca possui boa iluminação com 44 mil livros e acesso a biblioteca digital da Pearson, possui 04 computadores para o atendimento ao público, além de 18 mesas para trabalho em grupo e 04 trabalhos individuais".*

É importante destacar que, de acordo com o Projeto Pedagógico, a Instituição está situada na Rodovia Washington Luiz, Km 382, e abrange dois blocos físicos que abrigam salas de aula, laboratórios, cantinas e áreas administrativas. Esses espaços distribuídos nos Blocos 1 e 2, com uma área total de 8.008,73 metros quadrados. Vale ressaltar que o laboratório de informática foi completamente modernizado em janeiro de 2018, com aquisição de cinquenta máquinas de última geração, e há salas disponíveis para o curso, conforme Projeto Pedagógico do curso.

No que se refere à Biblioteca, conforme previsto no Projeto Pedagógica, é importante notar:

*"Conforme PP do curso, a Instituição assume o compromisso de ampliar e atualizar, gradativamente o seu acervo, mediante verba a ser destinada e definida em planejamento estratégico.*

*A atualização do acervo se dá através de solicitações dos professores aos coordenadores dos cursos e autorização da direção, priorizando-se os seguintes critérios: cobertura integral das bibliográficas básicas e complementares, continuidade de assinaturas de periódicos, reposição de obras danificadas ou perdidas, verificação da demanda de títulos para aquisições de novos exemplares.*

*Ainda conforme PP do curso, a Biblioteca terá por semestre uma verba estipulada no planejamento financeiro anual para os investimentos da Biblioteca.*

*A aquisição poderá ser feita pelas modalidades de compra, doação e permuta, as quais serão avaliadas quanto ao título, estado físico e edição. Serão levantados, semestralmente, relatórios e estatísticas de consulta e empréstimo como instrumentos facilitadores da tomada de decisão na complementação e atualização do acervo.*

*O PP apresenta um cronograma do planejamento de compras para o acervo da Biblioteca, a partir de 2022".*

Do perfil dos Docentes e Coordenador do Curso:

*"O coordenador designado é mestre Julio Lieira que atende as necessidades do curso, segunda a Deliberação CEE nº 145/2016, e possui dois auxiliares técnicos didáticos. Como o curso está em implantação, e não há professores de áreas técnicas, apenas professores da área não técnicas aproveitadas de outros cursos da instituição".*

É relevante ressaltar que no Parecer CEE 42/2023, disponível nas páginas 268 a 270, referente a Aprovação do Curso, estão listados os docentes que estão à disposição para o curso.

. Termo de Compromisso:



*"Atualmente o curso possui 4 professores concursados, 1 técnico e 2 analistas, porém apenas um professor da área técnica, mas se comprometeram a realizar concursos para a contratação de mais professores.*

*Possui salas suficientes para todos os semestres do curso, um amplo Laboratório de Informática com máquinas atualizadas, e possui capacidade de ampliar as instalações.*

*Tem a intenção de adaptar/criar salas para projetos.*

*A verba para isto vem em parte das mensalidades e parte da subvenção da Prefeitura".*

**. Manifestação Final dos Especialistas:**

*"De modo geral, as instalações (infraestrutura) estão muito adequadas ao início do curso, com uma biblioteca ampla e um acervo bastante razoável devido ao fato de possuírem um acesso a uma biblioteca virtual. As salas de aulas estão em plenas condições e com laboratório atualizado com a perspectiva de ampliação. Os dirigentes trabalham de forma colaborativa e estão preocupados com a qualidade do ensino. O Coordenador do Curso tem totais condições de conduzir o curso de forma satisfatória.*

**. Conclusão da Comissão**

*"Esta Comissão de Especialistas, com base na análise da documentação fornecida tanto pelo CEE, no Processo CEE nº 2021/00387, como pela instituição e, após visita in loco e o exposto neste relatório, é favorável sem restrições à autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva".*

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, nos termos do projeto final apresentado, com 60 vagas semestrais.

**2.2** A IES deverá atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, para os ingressantes a partir de 2023.

**2.3** A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

**a) Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 25 de outubro de 2023.

**a) Consª Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de novembro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

PARECER CEE 562/2023	-	Publicado no DOESP em 06/11/2023	-	Seção I	-	Página 43
Res. Seduc de 06/11/2023	-	Publicada no DOESP em 08/11/2023	-	Seção I	-	Página 41
Portaria CEE-GP 443/2023	-	Publicada no DOESP em 09/11/2023	-	Seção I	-	Página 54

